



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR RECURSOS ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO JUNTO AO FONPLATA – BANCO DE DESENVOLVIMENTO PARA A BACIA DO PRATA – PARA OBRAS DE COBERTURA, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos provenientes de financiamento contratado junto ao FONPLATA – Banco de Desenvolvimento na execução de obras de cobertura, macrodrenagem, microdrenagem, urbanização, revitalização ambiental e infraestrutura dos canais situados no Município de Campina Grande/PB.

Art. 2º As intervenções previstas nesta Lei poderão contemplar:

- I – Cobertura estrutural de canais em áreas urbanas consolidadas;
- II – Obras de drenagem e saneamento;
- III – Pavimentação e requalificação viária das áreas adjacentes;
- IV – Construção de áreas de convivência, equipamentos públicos e espaços de lazer;
- V – Iluminação pública e paisagismo;
- VI – Medidas de controle de enchentes e prevenção de riscos.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá observar:

- I – As diretrizes do Plano Diretor Municipal;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

II – A legislação ambiental vigente;

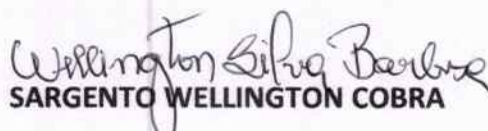
III – As normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – As condicionantes técnicas do contrato de financiamento firmado com o FONPLATA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em
3 de março de 2026.


SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a direcionar recursos oriundos de financiamento internacional para intervenções estruturantes nos canais urbanos de Campina Grande, medida que se mostra necessária diante do crescimento urbano, do aumento de áreas impermeabilizadas e dos recorrentes alagamentos registrados no Município.

A cobertura e revitalização dos canais urbanos promovem melhoria na mobilidade, valorização imobiliária, redução de riscos sanitários, prevenção de enchentes e recuperação ambiental, além de possibilitar a criação de espaços públicos adequados à convivência social.

O FONPLATA – Banco de Desenvolvimento financia projetos voltados ao desenvolvimento urbano, infraestrutura e integração regional, sendo plenamente compatível com a finalidade ora proposta.

Trata-se de medida autorizativa, respeitando-se a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo quanto à execução orçamentária, conferindo respaldo legislativo para destinação dos recursos à finalidade social pretendida.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida da população campinense, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 3 de março de 2026.


SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador